



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II
CONTRATO Nº 021/2023

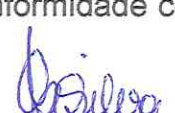
Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **W & E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06, com sede na Av. Rev. Júlio Leitão de Melo s/n, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, Tel: (81) 3738-1129, neste ato representado pela Sr^a. **EDJANEIDE GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador da CI nº 5005820 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 029.117.644-55, residente e domiciliado na Rua Olivia Alves de Oliveira nº 74, Loteamento/Santa Eliza, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 021/2023, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 175/2023 – SMDS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de fevereiro de 2024, visando a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da secretária municipal de assistência social, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.


Edinaldo Grynino dos Santos Filho
OAB/PE: 13.123
ADVOGADO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **02/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 1.264,00 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, a ser adimplido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

07 – Secretária de Assistência Social;

08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Edinaldo Gregório dos Santos
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

W & E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06

Representante Legal: EDJANEIDE GOMES DA SILVA

CPF/MF nº 029.117.644-55

Edinaldo Grynno dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO